

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202603/1005

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério do Ambiente e da Ação Climática

**Orgão / Serviço:** Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** A detida pelo candidato, com limite máximo da 4.ª posição, nível 30.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Posto de trabalho na Divisão do Douro Interior (DDI) da Administração de Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte). Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, caracterizando-se, genericamente, pelo exercício de funções na área de licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos, e definem-se genericamente pelo desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que incluem, entre outras, as seguintes tarefas: Assegurar a análise e elaboração de propostas de resposta a pedidos de informação prévia e de título de utilização dos recursos hídricos (TURH) através do Sistema Integrado do Licenciamento Ambiental (SILiAmb), relativamente a construções em domínio hídrico, implantação de infraestruturas hidráulicas, ocupações do domínio público, captações de águas superficiais e subterrâneas, de rejeições de águas residuais, apresentando superiormente propostas para emissão da TURH;

Avaliar e verificar a conformidade dos títulos de utilização dos recursos hídricos, incluindo a sistematização da informação de monitorização, nomeadamente de infraestruturas hidráulicas;

Determinar e aplicar a Taxa de Recursos Hídricos (TRH);

Analisar e emitir parecer setorial sobre os recursos hídricos, no âmbito dos mais diversos procedimentos, como sejam ações de arborização e rearborização e dos Regimes Jurídicos aplicáveis a:

Reserva Ecológica Nacional, Urbanização e Edificação, Licenciamento Industrial, Gestão de Efluentes Agropecuários, Operações de Gestão de Resíduos e Avaliação de Impacte Ambiental;

Assegurar o cumprimento do Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público;

Acompanhar obras de reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a elaboração de projetos;

Coordenar e/ou participar em ações de fiscalização e vistorias no âmbito da aplicação da legislação referente aos recursos hídricos através da verificação do cumprimento das condições referidas nos TURH e das pressões relacionadas com a poluição de recursos hídricos.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Engenharia do Ambiente, Geologia ou Geografia, ou equiparados.

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                                | Nº Postos | Morada                                                                                | Localidade | Código Postal        | Distrito | Concelho  |
|-----------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------|-----------|
| Agência Portuguesa do Ambiente Norte-Bragança | 1         | Aprov. Hid. Azibo/Alijó - Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, n.º 332 r/c esq.º | Mirandela  | 5370326<br>Mirandela | Bragança | Mirandela |

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

- Conhecimentos comprovados de língua inglesa, escrita e oral;
- A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto;
- Formação profissional e qualificação respetiva relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@apambiente.pt

**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt

**Data Publicitação:** 2026-03-26

**Data Limite:** 2026-04-10

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 6664/2026/2, publicado no DR n.º 59, Série II, de 25/03 (ARHN/DDI)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:**

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 14 de março, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Dra. Inês Andrade, de 18 de fevereiro de 2026 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 9 de fevereiro de 2026, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se

não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 6 de fevereiro de 2026., que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República. 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei Nº 73-A/2025, de 30 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento de Estado para 2026, e pela Portaria. 7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área de licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos, Em particular, estas definem-se pelo desempenho das seguintes tarefas: • Assegurar a análise e elaboração de propostas de resposta a pedidos de informação prévia e de título de utilização dos recursos hídricos (TURH) através do Sistema Integrado do Licenciamento Ambiental (SILiAmb), relativamente a construções em domínio hídrico, implantação de infraestruturas hidráulicas, ocupações do domínio público, captações de águas superficiais e subterrâneas, de rejeições de águas residuais, apresentando superiormente propostas para emissão da TURH; • Avaliar e verificar a conformidade dos títulos de utilização dos recursos hídricos, incluindo a sistematização da informação de monitorização, nomeadamente de infraestruturas hidráulicas; • Determinar e aplicar a Taxa de Recursos Hídricos (TRH); • Analisar e emitir parecer setorial sobre os recursos hídricos, no âmbito dos mais diversos procedimentos, como sejam ações de arborização e rearborização e dos Regimes Jurídicos aplicáveis a: Reserva Ecológica Nacional, Urbanização e Edificação, Licenciamento Industrial, Gestão de Efluentes Agropecuários, Operações de Gestão de Resíduos e Avaliação de Impacte Ambiental; • Assegurar o cumprimento do Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público; • Acompanhar obras de reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a elaboração de projetos; • Coordenar e/ou participar em ações de fiscalização e vistorias no âmbito da aplicação da legislação referente aos recursos hídricos através da verificação do cumprimento das condições referidas nos TURH e das pressões relacionadas com a poluição de recursos hídricos. 8 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Divisão do Douro Interior da Administração da Região Hidrográfica do Norte da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., no edifício situado na Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, nº332 – R/C Esquerdo, 5370-326 Mirandela. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 4.ª da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior a que corresponde o nível remuneratório 30 previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/20226 de 30 de janeiro, no valor de 2 245,90 € (dois mil duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, a posição remuneratória é a detida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura de Engenharia do Ambiente, Geologia ou Geografia, ou equiparados. 10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Conhecimentos comprovados de língua inglesa, escrita e oral; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto; • Formação profissional e qualificação respetiva relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos. 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em

mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://apambiente.pt/apa/procedimentos-concursais-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt) Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente. 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e "Bibliografia", sem ligação à internet, e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída: • Por 4 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1 valores cada; • Por 12 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1 valores cada; • Por 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 4 valores cada; 15.3 – É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15.4 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: • Titularidade dos Recursos Hídricos; • Lei da Água e Regime de Utilização dos Recursos Hídricos; • Água para Reutilização; • Gestão dos Recursos Hídricos; • Gestão dos Riscos de Inundações • Proteção de Albufeiras de Águas Públicas; Legislação: • Lei nº 54/2005, de 15 de novembro na sua redação atual; • Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro na sua redação atual; • Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho na sua redação atual; • Decreto-Lei nº 236/98, de 6 de agosto na sua redação atual; • Decreto-Lei nº 107/2005, de 15 de maio na sua redação atual; • Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio na sua redação atual; • Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho na sua redação atual; • Decreto-Lei nº 119/2019, de 21 de agosto; • Portaria nº 1450/ 2007, de 12 de novembro; • Portaria nº 522/2009, de 15 de maio; • Portaria nº 91/2010, de 11 de fevereiro; • Portaria nº 539/2010, de 20 de julho; • Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2024, de 22 de abril. Bibliografia: • Resumo Não Técnico PGRH-RH3 (3º ciclo) ([https://apambiente.pt/sites/default/files/\\_SNIAMB\\_Agua/DRH/PlaneamentoOrdenamentoPGRH/2022-2027/PGRH\\_3\\_PTCONT\\_ResumoNaoTecnico.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Agua/DRH/PlaneamentoOrdenamentoPGRH/2022-2027/PGRH_3_PTCONT_ResumoNaoTecnico.pdf)); • Projeto do Plano de Gestão de Risco de Inundações (3º ciclo) da RH3 - Douro ([https://apambiente.pt/sites/default/files/\\_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/2\\_Fase/PGRH\\_3\\_RH3\\_QSiGA.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/2_Fase/PGRH_3_RH3_QSiGA.pdf)); • Estratégia de implementação

comum para a Diretiva Quadro da Água e a Diretiva das Inundações ([https://circabc.europa.eu/sd/a/e0352ec3-9f3b-4d91-bdbb-939185be3e89/CIS\\_Guidance\\_Article\\_4\\_7\\_FINAL\\_Original%20EN%20version.PDF](https://circabc.europa.eu/sd/a/e0352ec3-9f3b-4d91-bdbb-939185be3e89/CIS_Guidance_Article_4_7_FINAL_Original%20EN%20version.PDF)); • Guia para a reutilização de água – usos não potáveis ([https://apambiente.pt/sites/default/files/\\_Agua/DRH/Licenciamento/ApR/APA\\_Guia\\_Reutilizacao\\_v1.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/Licenciamento/ApR/APA_Guia_Reutilizacao_v1.pdf)); • Lima, J.P. (2010). Capítulo 5 – Conceitos básicos de hidrologia. Hidrologia urbana – Conceitos básicos. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Universidade de Coimbra. Lisboa, 2010. ISBN:978-989-8360-03-8; • Monte, H.M. (2016). Tratamento de Águas Residuais – Operações de Tratamento Físico e Químico. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Lisboa, 2016. ISBN:978-989-8360-32-8; • Monte, H.M. (2018). Tratamento de Águas Residuais – Processos de Tratamento Biológico. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Lisboa, 2018. ISBN:978-972-98996-7-6.

16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração.

16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas:  $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP + AD)]/10$

16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo aprovado se encontra anexo à Ata n.º 1.

17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da “Portaria”, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

18 - A falta de comparência dos candidatos à prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$  Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular

20 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da “Portaria”, a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal.

21 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da “Portaria”.

22 - Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que, embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: António Filipe Matos Afonso - Administrador da Região Hidrográfica do Norte; 1ª Vogal efetiva: Sónia Marina dos Reis Martins – Chefe de Divisão do Douro Interior; 2ª Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1ª Vogal suplente: José Eduardo Evaristo Cabanas - Técnico Superior; 2ª Vogal suplente: Hírdina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. O Presidente do júri deverá ser substituído nas suas faltas e impedimentos, pela 1ª Vogal efetiva.

25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

26 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da “Portaria”.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

|                                  | <b>Masculinos:</b> | <b>Femininos:</b> |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Total:</b>                    |                    |                   |
| <b>Total SME:</b>                |                    |                   |
| <b>Total Com Auxílio da BEP:</b> |                    |                   |

**Recrutados**

|                                      | <b>Masculinos:</b> | <b>Femininos:</b> |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Total:</b>                        |                    |                   |
| <b>Total Portadores Deficiência:</b> |                    |                   |
| <b>Total SME:</b>                    |                    |                   |
| <b>Total Com Auxílio da BEP:</b>     |                    |                   |